



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA  
DE BANABUIÚ, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES  
CONSTANTES DAS PORTARIAS Nº 63 E 55 DE 2013, DA LAVRA DO  
EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO,  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

No dia 21 (vinte e um) do mês de maio do ano de 2013, às 09 horas, no Salão do Júri da Comarca de Banabuiú, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar Neuter Marques Dantas Neto e o Juiz Auxiliar da 7ª Zona sediada em Sobral, ora respondendo por esta comarca, Dr. José Arnado dos Santos Soares; e demais servidores lotados na Comarca de Banabuiú, teve início a inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Na Comarca de Banabuiú, as atividades inspecionais foram desenvolvidas pelo Juiz Corregedor Auxiliar Neuter Marques Dantas Neto. Após a conferência dos dados constantes do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), iniciou-se o exame das ações em curso no Juízo, priorizando-se a análise em relação às ações referentes a réus presos, mandados de segurança, ações civis públicas, ações de improbidade administrativa e processos conclusos com prazos excedidos para julgamento. Por amostragem, foram analisados os processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, execuções penais e ações cíveis para expediente.

Foram analisados e despachados 212 feitos, o que corresponde a 19.7% do acervo em tramitação (1.077 ações), tomando-se por base as informações constantes do FICOVI.

A unidade conta com 06 (seis) servidores, todos cedidos pela Prefeitura Municipal de Banabuiú, sendo que um desses acumula a função de Diretor de Secretaria em exercício.

Constatou-se atraso na prestação jurisdicional em relação aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010. A maioria das ações estão conclusas há mais de cem dias para impulso oficial e com despacho aguardando data para realização de audiências.

Foram contabilizados 78 (setenta e oito) processos conclusos para julgamento com prazos excedidos. As 54 cartas precatórias em tramitação, foram examinadas, constatando-se que há um grande número precatórias sem o devido cadastro e sem tramitação regular.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

Entre os feitos paralisados há mais de um ano, destacam-se os seguintes processos: 2007.168.0016/9, desde 04.11.2011; 549-65.2012.8.06.0188/0, desde 19.11.2012 e estando aguardando sentença em acordo já celebrado, o processo nº 563-53.2012.8.06.0188/0.

**DEMAIS MATÉRIAS:** Conteúdo Sigiloso : ii) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte: a) a unidade está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); b) o juiz titular está cadastrado apenas nos sistemas Bacenjud e Renajud, estando pendente o sistema Infojud (META 8 de 2009); c) o juiz respondente não concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); c) encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); d) há 100 processos submetidos à Meta 2 de 2009 e à Meta 2 de 2010; e) a unidade utiliza o MALOTE DIGITAL; f) a unidade não cumpriu a Meta 3 de 2011; g) a unidade não cumpriu a Meta 1 de 2012; h) quando considerados os quatro primeiros meses de 2013, de acordo com dados extraídos do SGEC, constata-se que a Meta 1 de 2013 não está sendo atingida, uma vez que os feitos sentenciados superam os processos distribuídos: há informação de 114 feitos novos entrados e 116 sentenciados; i) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ: nem todos os mandados de prisão expedidos foram cadastrados no BNMP; j) Conselho da Comunidade: não foi instalado, tendo sido determinado que se faça o mais breve possível; l) Projeto Pai Presente: não existe na comarca; m) a unidade faz uso do MANUAL DE ROTINAS – PROCEDIMENTO CIVEL ORDINÁRIO.

**LIVROS:** Foram vistoriados os seguintes livros da Unidade: Carga Crime; Carga Cível; Carga Ministério Público; Carga Defensoria Pública; Tombo Cível; Tombo Crime; Termo de Audiência; Registro de Sentença Crime; Atas do Júri – novembro 2006; Protocolo de Remessa de Autos à Delegacia 2010/2012 e 2013; Portarias 2012; Termos de Compromisso e Posse na 1ª Vara; Termos de Compromisso e Posse na Diretoria. Dentre estes, foram identificados alguns livros sem os devidos Termos de Abertura e Encerramento.

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA:** sem registros.

**BOAS PRÁTICAS:** sem registros.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*86) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**RECOMENDAÇÕES:** sem prejuízo de outras recomendações que venham a ser lançadas ao relatório final, foram formuladas as seguintes já por ocasião do encerramento da inspeção: a) as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso devem ser devidamente identificadas para que possam tramitar mediante fluxo diferenciado; b) deve haver especial empenho da Unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010; c) deve haver empenho do magistrado para a efetiva atuação do Conselho da Comunidade; d) recomenda-se a regularização dos livros que se encontram sem a formatação legal; e) deve haver empenho do magistrado para a efetiva implantação do Projeto Pai Presente nos termos do Provimento 12 do CNJ; agilidade nas intimações das genitoras referente ao Projeto Pai Presente.

**RECLAMAÇÕES:** não foram registradas reclamações específicas quanto ao desempenho do Juízo.

**CADEIA PÚBLICA:** não existe cadeia pública na Comarca, existindo apenas a Delegacia de Polícia Civil e no mesmo prédio o destacamento de Polícia Militar. Os réus presos são enviados para a cadeia pública da Comarca de Quixadá. Atualmente a Comarca possui cerca de 40 presos, entre provisórios e sentenciados.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 18:00 horas do dia 21 de maio de 2013, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar Neuter Marques Dantas Neto.

Neuter Marques Dantas Neto  
Juiz Corregedor Auxiliar

José Arnaldo dos Santos Soares  
Juiz de Direito Auxiliar, respondendo  
Viviane Souza de Almeida Mendes  
Diretora de Secretaria, em exercício